



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FARROUPILHA- RS**

<b>INTERESSADO:</b> Prefeitura Municipal de Farroupilha		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos – Industrial para etapa creche (zero a três anos).		
<b>PROCESSO N°:</b> 9440/2017		
<b>RELATORAS:</b> Marili Mafalda Oliveira e Simone Gastaldello Garcia		
<b>PARECER CME N°:</b> 22/2017	<b>COLEGIADO:</b> CEI	<b>APROVADO EM:</b> 26/09/2017

## **I – RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de Recredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos - Industrial.

O processo está instruído de acordo com a Resolução do CME n° 04/2007, 05/2007, 03/2013 e 01/2016 e contém as seguintes peças:

- 1) Ofício n° 610/2017;
- 2) Justificativa;
- 3) Decreto de Criação n° 6042/2016;
- 4) Pareceres do CME n° 04/2011 e 06/2016;
- 5) Cópia do Recadastro n° 08/2017.

## **II – ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise do pedido de Recredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos - Industrial para a oferta de Educação Infantil - etapa creche (zero a três anos) baseado nas Resoluções do CME n° 04/2007, 05/2007, 03/2013 e 01/2016 que dispõem sobre Cadastro e Recadastro das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Farroupilha, entendendo como Cadastro o ato que integra a Instituição de Ensino ao Sistema Municipal de Ensino - Credenciamento e o Recadastro como validação anual do cumprimento das normas vigentes – Recredenciamento, conforme Resolução do

CME nº05 de 2007, no que tange ao Cadastramento:

**Art. 2º** - O cadastramento de instituição de ensino consiste em sua integração ao Sistema Municipal de Ensino mediante ato do Conselho Municipal de Educação, fundado em comprovação pela parte interessada de dispor das condições de infraestrutura física, em local e para a oferta do(s) curso(s) por ela indicado(s), estando assim habilitada a desenvolver esse(s) curso(s) depois de autorizado(s) a funcionar.

**§ 1º** - As instituições de ensino autorizadas a desenvolver suas atividades na vigência das normas anteriores as da presente Resolução serão consideradas cadastradas até a data do seu recadastramento, fixada em ato específico deste Conselho.

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente contendo o pedido de Recredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos - Industrial para a oferta de Educação Infantil - etapa creche (zero a três anos) permite às Conselheiras da Comissão de Educação Infantil, concluir que:

a) A Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos - Industrial dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;

b) A Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos - Industrial apresenta Regimento Escolar aprovado para a faixa etária solicitada;

c) A Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos - Industrial possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

O aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica, a ampliação, qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

### **III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil, propõe:

- O Recredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos - Industrial para a oferta de Educação Infantil - etapa creche (zero a três anos).

Farroupilha, 26 de setembro de 2017.

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Claudia Bassanesi Maggioni

Márcia Finimundi Nóbile

Marilia da Silva

Marili Mafalda Oliveira (Relatora)

Simone Gastaldello Garcia (Relatora)

**COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Jandira Almeida de Oliveira

Lia Onzi Pastori

Neiva Vanzin Salamão

Patrícia Lopes de Vargas

Zilmar Machado Bittencourt

Aprovado por unanimidade dos presentes, em Reunião Plenária realizada no dia 26/09/2017.

**Deisi Noro  
Presidente**

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 26/09/2017.

Registre-se e publique-se.

**Elaine Mareli Giuliato  
Secretária Municipal de Educação**